



**Resolução n.º 005/2013 de 09 de maio de 2013**  
**Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS- Unaí-MG**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS-Web, na sua forma impressa referente ao exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS-Unaí-MG, criado através da Lei n.º 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua centésima octogesima quarta reunião ordinária, realizada aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, através de seus conselheiros,

**CONSIDERANDO** o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, a garantia do acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

**CONSIDERANDO** o desenvolvimento da Política de Assistência Social, na concepção de direito e na potencialização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local, o município de Unaí-MG concebe, corroborando com a ideia da esfera federal, que o Plano de Ação SUAS de 2013 é um instrumento eletrônico para o planejamento e garantia de repasse de informações anuais necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais para o município;

**CONSIDERANDO** as normativas para efetivar o Plano de Ação SUAS WEB 2013 e que o mesmo foi apresentado em sua forma impressa, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Unaí-MG para a apreciação, discussão e parecer acerca da proposta de investimento municipal sobre co-financiamento federal da Política de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação SUAS-Web do município de Unaí-MG referente ao ano de 2013, que foi analisado em reunião em sua forma impressa.

§ 1º- O Plano de Ação 2013 citado no *caput* é o instrumento eletrônico de planejamento usado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, para lançar e validar anualmente as informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática dos recursos federais para os serviços, ficando disponível no sistema Suas Web.



§ 2º- O Plano de Ação 2013 foi aberto para preenchimento pelo órgão gestor e parecer do Conselho e refere-se as seguintes modalidades:

- I. **IGD-M** - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família;
- II. **IGD SUAS** – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social – previsão para índice 1,00 (um) – previsão financeira por mês - R\$ 3.767,21 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos);
- III. **Serviço de Proteção Social Básica à Família - PAIF- Piso Básico Fixo – PBF** - famílias referenciadas nos Centros de Referência de Assistência Social – Polos 1 e 2 – 10.000 (dez mil) famílias referenciadas - com valor de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que a previsão de repasse do co-financiamento e os 20% (vinte por cento) de contrapartida, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Unaí-MG no valor de R\$ 41.459,27 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) mês;
- IV. **Serviço de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipe Volante - Piso Básico Variável III – PBV III** – famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social – Polo 1 – 5.000 (cinco mil) famílias - com valor de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social de R\$ 4.500,00, sendo que a previsão de repasse do co-financiamento e os 20% (vinte por cento) de contrapartida, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Unaí-MG no valor de R\$ 9.609,00 (nove mil, seiscentos e nove reais) mês;
- V. **Serviços Sócioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos de idade – Projovem Adolescente - Projovem Adolescente Piso Básico Variável – PBV I** – 05 (cinco) coletivos – com valor de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social de R\$ 6.281,25, sendo que a previsão de repasse do co-financiamento e os 20% (vinte por cento) de contrapartida, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Unaí-MG no valor de R\$ 5.678,46 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mês;
- VI. **Serviços Específicos de Proteção Social Básica - Piso Básico Variável II – PBV II** - famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social – Polo 3 – 3.135 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos de idade - com valor de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social de R\$ 2.293,42 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), sendo que a previsão de repasse do co-financiamento e os 20% (vinte por cento) de contrapartida, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Unaí-MG no valor de R\$ 13.439,40 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) mês;
- VII. **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEIF, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado de Abordagem Social, Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNAÍ

Rua Calixto Martins de Melo, nº. 230 Centro Unai – MG CEP: 38.610-000 – Fone: (38) 3677-4986  
Fax: 3677.4957

**Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, e Serviços de Proteção Social para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Piso Fixo de Média Complexidade** – previsão de atendimento 320 (trezentas e vinte) famílias e indivíduos em situação de risco por violação de direitos - com valor de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social de R\$ 12.500,00, sendo que a previsão de repasse do co-financiamento e os 20% (vinte por cento) de contrapartida, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Unai-MG no valor de R\$ 32.384,14 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) mês;

- VIII. **Serviço de Proteção Social Especial - PSE (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias) - Piso de Transição de Média Complexidade** – previsão de atendimento a 246 (duzentas e quarenta e seis) pessoas com deficiência – SERVIÇO CONVENIADO com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Unai-MG, com valor de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social de R\$ 4.866,40 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo que a previsão de repasse do co-financiamento, e os 20% (vinte por cento) de contrapartida, subvenção social e gastos gerais, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Unai-MG no valor de R\$ 9.056,61 (nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) mês; e,
- IX. **Serviço de Proteção Social Especial à Família (apenas para Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes) - Piso de Alta Complexidade I** – previsão de atendimento a 40 (quarenta) crianças e adolescentes – SERVIÇO CONVENIADO com a Associação Mão Amiga de Unai-MG, com valor de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), sendo que a previsão de repasse do co-financiamento e os 20% (vinte por cento) de contrapartida, subvenção social e gastos gerais, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Unai-MG no valor de R\$ 19.138,33 (dezenove mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos) mês.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Unai-MG, 09 de maio de 2013.**

*Lucidalva Barreto dos Santos*  
*Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unai-MG*